

CÁRITAS BRASILEIRA

Projeto de Fortalecimento do Fórum Brasileiro de Economia Solidária
Brasília - Distrito Federal

Convênio Cáritas Brasileira e Fundação Banco do Brasil – 6160/5015
Termo de Referência nº 001 - Edital nº 001/2006

Objeto: Contratação de empresa/instituição para realizar:

- Desenvolver um Sistema *Web* de Integração Nacional dos Atores (empreendimentos solidários, entidades de assessoria e fomento, e gestores públicos municipais e estaduais) da Economia Solidária, com funcionalidades de buscas e compras de produtos da Economia Solidária, e de comunidades virtuais de empreendimentos, consumidores e simpatizantes, potencializando o fluxo de produtos, serviços e saberes da Economia Solidária;
- Desenvolver a customização de uma distribuição linux (Debian-BR-CDD ou Ubuntu) especialmente para a Economia Solidária, na forma de CD de instalação, com as principais ferramentas livres de *Desktop* e programas livres de gestão de empreendimentos.

Abertura das propostas: 25 de setembro de 2006, às 14h00.

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos desta empresa ou instituição proposta com seu melhor **PREÇO DO DIA** e demais condições, para o serviço discriminado nesta **CARTA-CONVITE**, a qual deverá ser entregue na sede da Cáritas Brasileira – Secretariado Nacional, no endereço Setor de Diversões Sul, Bloco P, Edifício Venâncio III, Sala 410, Brasília – DF, até a data e horário supra designados, regendo-se o presente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações pelas Leis 8.883/94 e 9648/98.

Nos termos do artigo 22, caput, da Lei de Licitações, esta carta-convite será enviada a, no mínimo, 03 interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não.

Nos termos do artigo 22, §7º da mesma Lei, acaso não compareçam 03 licitantes na data da apresentação das propostas, a Comissão de Licitações declarará fracassado o procedimento e devolverá intactos os envelopes da única ou das duas empresas participantes, sugerindo à autoridade superior a repetição do certame.

Na hipótese de comparecimento do número mínimo de 03 licitantes ou propostas, os envelopes serão abertos. Contudo, se uma ou duas proponentes forem inabilitadas, o certame será declarado fracassado e a Comissão remeterá os autos à autoridade superior com sugestão de repetição.

As propostas somente serão julgadas se houver 03 empresas habilitadas. Contudo, se o certame já tiver sido repetido uma vez, a Comissão efetuará o julgamento com as propostas existentes.

I - DAS PROPOSTAS

1.1 - Contratação de empresa ou instituição que execute:

1.Desenvolver um Sistema *Web* de Integração Nacional dos Atores (empreendimentos solidários, entidades de assessoria e fomento, e gestores públicos municipais e estaduais) da Economia Solidária, com funcionalidades de buscas e compras de produtos da Economia Solidária, e de comunidades virtuais de empreendimentos, consumidores e simpatizantes, potencializando o fluxo de produtos, serviços e saberes da Economia Solidária;

2.Desenvolver a customização de uma distribuição linux (Debian-BR-CDD ou Ubuntu) especialmente para a Economia Solidária, na forma de CD de instalação, com as principais ferramentas livres de *Desktop* e programas livres de gestão de empreendimentos.

1.2 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.2.1- As propostas devem ser preenchidas preferencialmente à máquina ou manuscrita em letras legíveis, identificadas com assinatura, nome e função de quem as firmou, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da empresa participante e entregues em envelopes (opacos) fechados, na sede da Cáritas Brasileira – Secretariado Nacional, no endereço Setor de Diversões Sul, Bloco P Edifício Venâncio III, Sala 410, Brasília - DF impreterivelmente **até às 14 horas do dia 24 de SETEMBRO de 2006**.

1.3 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.3.1- A abertura dos envelopes processar-se-á publicamente, na sala de Licitações na sede da Cáritas Brasileira, Secretariado Nacional, Setor de Diversões Sul, Bloco P, Edifício Venâncio III, Sala 410, ocasião em que será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura, regendo-se o presente pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9648/98.

1.4- NO ENVELOPE DEVERÁ SER MENCIONADO:

1.4.1 - Denominação da empresa ou instituição concorrente;

1.4.2 - Número deste Convite; e

1.4.3 - Dia e horário de seu encerramento.

1.5 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:

1.5.1 - Proposta de preço global, especificando o valor de cada um dos dois itens: Desenvolver um Sistema *Web* de Integração Nacional (item 01, da proposta) e Desenvolver a customização de uma distribuição linux (item 02, da proposta).

1.5.2- Os participantes deverão apresentar, nas respectivas propostas, o **PREÇO UNITÁRIO DO DIA**, fixo e irrevogável em REAL (R\$), com duas casas decimais, incluso todos os impostos. A execução dos serviços ocorrerão por conta e risco da empresa contratada, e deverão acontecer de acordo com o objeto e com o Termo de Referência deste edital/convite e com observância às orientações da Cáritas Brasileira.

1.5.2.1 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, expressas em Real com duas casas decimais, serão efetuados em três parcelas conforme consta no cronograma de atividades e forma de pagamento do Termo de Referência, **anexo** desta Carta-convite.

1.5.3 - Impostos, descontos e declaração de faturamento mínimo, se houver;

1.5.4 - PRAZO PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.5.4.1 A assinatura do contrato será em até cinco dias úteis após a homologação da empresa selecionada.

1.5.4.2 O início da execução dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

1.5.5 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias, não sendo levado a efeito qualquer outro prazo menor proposto.

1.6 – As empresas participantes deverão apresentar juntamente com a proposta:

1.6.1 - Prova de Regularidade com o FGTS.

1.6.2 - Prova de Regularidade com o INSS.

1.6.3 - Prova de Regularidades com as Fazendas:Federal, Estadual e Municipal.

1.6.4 – Documento de constituição da empresa ou organização.

1.6.5 - Apresentação de documento de competência técnica da instituição.

1.7 - Na omissão de quaisquer elementos constantes do **item 1.5**, serão considerados os prazos determinados neste Convite.

1.8 - Estende-se o presente Convite às empresas não convidadas, desde que regularmente cadastradas pela Cáritas Brasileira, e que manifestarem seu interesse em participar da licitação em até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22 parágrafo 3º da Lei 8.666/93).

1.9 - Fica a empresa ou instituição vencedora do certame, obrigada a manter a regularidade da documentação apresentada na presente licitação, durante todo o prazo de vigência contratual, podendo a Cáritas Brasileira exigir a comprovação de tal exigência a qualquer tempo.

2.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: o critério adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, obedecendo-se, no entanto, as especificações exigidas no Termo de Referência desta Carta-convite.

2.2 - Para efeito de desempate, serão observados os requisitos constantes no item 14. do Termo de Referência desta Carta-convite.

3.0 - DA RESCISÃO, DAS MULTAS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A empresa ou instituição declarada vencedora da presente licitação deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no local designado, para a assinatura do competente **ajuste**.

3.2 - Na recusa da empresa/instituição adjudicada em assinar o ajuste, fica estipulada a aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, além do impedimento de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

- 3.3 - O ajuste firmado poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério da Cáritas Brasileira, nos seguintes casos:
- 3.3.1 - Inadimplemento das cláusulas contratuais;
 - 3.3.2 - Falência, concordata ou manifesta impossibilidade da empresa/instituição CONTRATADA cumprir regularmente as obrigações assumidas;
 - 3.3.3 - Se A CONTRATADA executar o serviço por meio de terceiros, sem a expressa anuência da Cáritas Brasileira;
 - 3.3.4 - Fica determinado que a empresa/instituição contratada por esta Entidade não poderá utilizar mão-de-obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.
- 3.4 - Caso seja constatado que a CONTRATADA não cumpre o estabelecido no subitem 3.3.4, o ajuste será imediatamente rescindido, sem qualquer ônus para a Cáritas Brasileira.
- 3.5 - Ocorrendo a rescisão por um dos motivos enumerados, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ajuste, ou em havendo faturamento parcial, do valor total a ser faturado.
- 3.6 - Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a CONTRATADA sujeita a multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada.
- 3.7 - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, ficará o infrator sujeito ao pagamento de multas no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do ajuste.
- 3.8 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma multa não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas na Lei 8666, de 21/06/93.
- 3.9 - O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que a Cáritas Brasileira efetuar ou, na impossibilidade, será inscrito na dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 3.10- Aplica-se a esta Carta-convite o disposto na Portaria nº 104/2005 que dele é parte integrante, independente de transcrição.
- 3.11 - A apresentação da proposta significará que os participantes desta Carta-convite não possuem qualquer **vínculo, direto ou indireto** com a Cáritas Brasileira ou mesmo com o responsável pela licitação, e que o proponente está de pleno acordo com esta Carta-convite.
- 3.13 - Tomando-se como base os valores de mercado serão desclassificadas as propostas com preços inexeqüíveis ou manifestamente excessivos.
- 3.14 - Os recursos eventualmente interpostos, em qualquer fase da licitação, deverão ser encaminhados à Cáritas Brasileira, Secretariado Nacional, Setor de Diversões Sul, Bloco P, Edifício Venâncio III, Sala 410, CEP 70.393 – 900 Brasília – DF, obedecidos os prazos e formas legais ditados pela Lei 8.666 de 21.06.93.

- 3.15 - O instrumento de ajuste decorrente deste poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos da lei.
- 3.16 - Fica eleito o **Foro de Brasília, Distrito Federal**, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência do ajuste.
- 3.17 - A Cáritas Brasileira se reserva o direito de, a qualquer tempo efetuar diligências necessárias ao entendimento das propostas e à verificação de sua veracidade.
- 3.18 - Rege-se o presente pela Lei 8.666 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9648/98, obedecendo, no couber, as diretrizes do plano de estabilização econômica do Governo Federal.
- 3.19 - Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Cáritas Brasileira, Cáritas Brasileira, Secretariado Nacional, Setor de Diversões Sul, Bloco P, Edifício Venâncio III, Sala 410, Brasília – DF; Fones: 61- 33257473; 61-33257972.

Brasília - DF, 15 de setembro de 2006

José Magalhães de Sousa
Diretor Executivo Nacional

Sérgio Márcio Almeida G. de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

CÁRITAS BRASILEIRA

Projeto de Fortalecimento do Fórum Brasileiro de Economia Solidária – Fase II
Brasília – Distrito Federal

Convênio Cáritas Brasileira e Fundação Banco do Brasil – 6160/5015

Termo de Referência nº 01 - Edital nº 01/2006

CONTRATO POR PRODUTO – PESSOA JURÍDICA – NACIONAL

A Cáritas Brasileira, organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, está abrindo licitação para contratação de pessoa jurídica com o objetivo de:

- Desenvolver um Sistema *Web* de Integração Nacional dos Atores da Economia Solidária (Empreendimentos Solidários, Entidades de Assessoria e Fomento, e Gestores Públicos municipais/estaduais), com funcionalidades de buscas e compras de produtos da Economia Solidária, e de comunidades virtuais de empreendimentos, consumidores e simpatizantes, potencializando o fluxo de produtos, serviços e saberes da Economia Solidária; e
- Desenvolver a customização de uma distribuição linux (Debian-BR-CDD ou Ubuntu) especialmente para a Economia Solidária, na forma de CD de instalação, com as principais ferramentas livres de *Desktop* e programas livres de gestão de empreendimentos.

1. Justificativa

A economia solidária no Brasil tem avançado na articulação e mobilização entre os atores que a constitui, com a organização de Fóruns que abrangem distintos espaços geográficos. A organização dos trabalhadores, assessorias e gestores públicos, busca superar as distâncias territoriais e a pouca infra-estrutura dos Fóruns Estaduais de Economia Solidária (FEESs), no esforço de favorecer a formação de cadeias produtivas entre empreendimentos da economia solidária, a criação de políticas públicas para o setor, espaços de comercialização e formação, além de contribuir para o fortalecimento da identidade da economia solidária, tanto para dentro de cada setor como para o reconhecimento desta pela sociedade.

O Fórum Brasileiro de Economia Solidária, desde a sua criação em 2003, através de uma intensa agenda de atividades e investimento na circulação de informações, busca articular os atores da economia solidária dos diferentes estados brasileiros. Esse trabalho tem garantido a mobilização desde a base, em cada Estado e em nível nacional, ao empreender ações que perpassam os limites de cada unidade da federação e organizar redes nacionais e internacionais. Além disso, o FBES visa fortalecer o conceito de crescimento econômico indissociável de um processo simultâneo de distribuição de renda, garantia e ampliação dos direitos sociais, de cidadania, ambientais e melhoria do processo produtivo, fatores que diretamente interferem na qualidade de vida da população tanto do campo quanto da cidade.

A implantação do Projeto de Fortalecimento do Fórum Brasileiro de Economia Solidária – Fase II, pretende dar continuidade às atividades que vem sendo desenvolvidas pelo FBES desde do início de 2005. Portanto, este projeto visa promover o fortalecimento e sustentabilidade econômica, social e ambiental do FBES, através da potencialização de instrumentos e espaços de formação, integração, assessoria, construção de estratégias de desenvolvimento na perspectiva da Economia Solidária e constituição de redes e cadeias de produção, comercialização e consumo solidários.

No entanto, apenas a organização e o fortalecimento político do movimento não bastam para que as redes solidárias se estabeleçam. São necessárias ferramentas e tecnologias

que potencializem a constituição destas redes e a integração entre as mesmas, além de um sistema de dados que permita a visualização das possibilidades de compras e prestação de serviços entre empreendimentos solidários. Estes dois elementos, se integrando à filosofia do Software Livre para o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas em rede, a partir de sistemas colaborativos de trabalho, criam as condições tecnológicas necessárias para a potencialização das redes de produção, comercialização e consumo solidárias.

A escolha de contratação de uma cooperativa fundamenta-se na busca de coerência entre os objetivos e princípios do Fórum Brasileiro de Economia Solidária e a sua prática, a saber o estímulo da auto-gestão e distribuição de resultados em atividades produtivas ou de serviços, sem a figura de patrão nem de empregado.

2. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de apoio à articulação e integração de empreendimentos econômicos solidários, entidades de assessoria à Economia Solidária e consumidores.

3. Objetivos

- Desenvolver um software livre para ambientes *online* e *offline*¹ que, além de permitir um processo de busca por produtos e serviços solidários, possibilite a formação e o fortalecimento de cadeias produtivas, redes de consumidoras/es e produtoras/es, e espaços de comunicação entre os empreendimentos solidários, organizações de assessorias e cidadãos comuns de todas as regiões do Brasil.
- Desenvolver uma customização de uma distribuição do sistema operacional GNU/Linux (Debian-BR-CDD ou Ubuntu), a ser chamado de CD Livre da Economia Solidária, que atenda às especificidades e demandas tecnológicas dos empreendimentos solidários e organizações de assessoria no país e que, ao mesmo tempo, possibilite que os empreendimentos e organizações sem acesso a Internet possam formar cadeias produtivas e redes de articulação, partindo do acesso e atualização das informações do Mapeamento Nacional de Empreendimentos solidários.

4. Descrição das atividades a serem desenvolvidas

• Ciclo de Desenvolvimento

A abordagem geral de desenvolvimento desse sistema deve ser a Prototipagem Rápida. Nessa abordagem, no início do desenvolvimento de cada módulo serão produzidos, em um curto prazo, protótipos que serão validados e incrementados a partir do *feedback* constante da contratante. Dessa forma, a contratante estará sempre ciente dos resultados parciais do desenvolvimento do sistema, evitando que o resultado final do processo acabe não atendendo aos seus objetivos fundamentais. Assim, o processo de desenvolvimento deve ser dividido nas seguintes etapas:

3. Análise de Requisitos
4. Projeto
5. Implementação
6. Testes
7. Implantação

Na fase 1, *Análise de Requisitos*, devem ser levantadas todas informações sobre as necessidades da contratante em relação ao sistema a ser desenvolvido. Nessa fase, serão realizadas reuniões com discussões, entrevistas e *brainstorming*. O resultado final da Análise de Requisitos é um documento que especifica de forma objetiva o escopo geral do sistema.

¹ O termo *online* refere-se a ambientes com acesso à Internet, e *offline* a ambientes sem este acesso.

A fase 2, *Projeto*, trata-se da redação do projeto do sistema onde conterà os objetivos gerais e específicos, funcionalidades, modelos conceituais, tecnologias a serem utilizadas, infraestrutura necessária para execução do sistema, etc. Ao final dessa fase, o projeto deverá ser aprovado pela contratante para que o sistema comece a ser implementado na fase 3.

As fases 3 e 4 serão realizadas ciclicamente para cada módulo. Com o Projeto (fase 2) definido, serão produzidos protótipos de interface que serão apresentados à contratante no início do desenvolvimento de cada módulo. Após confirmação final da contratante, o módulo é implementado (atividade de programação) e entra em fase de testes (fase 4) sucessivos. Ao final da fase 4, o módulo é considerado finalizado.

Além disso, deverá ser utilizada uma prática de lançamentos freqüentes ("release soon, release often"), uma característica que contribui bastante para atrair colaboradores para um software livre. Essa prática consiste em lançar versões públicas a cada evolução, mesmo que pequena.

A Criação de Layout e Interface (fase 5) será concomitante às fases 3 e 4, sendo desenvolvida durante o processo de desenvolvimento e testes. Com isso, se obterá um layout gráfico sempre integrado ao processo de desenvolvimento, proporcionando o mais avançado em interfaces de usuário.

À medida que conjuntos complementares e auto-suficientes de módulos forem ficando prontos, essas versões parciais serão implantadas (fase 6).

5. Diretrizes Metodológicas

•Diretrizes gerais

O Sistema Web e o CDLivre devem estar integrados ao desenvolvimento dos sistemas estaduais de informações em economia solidária (SIES), a partir do mapeamento realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego em parceria com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária.

Por exemplo: a inclusão de novos empreendimentos solidários no sistema deve passar pela autorização dos Comitês de Gestão Estaduais do SIES, ou do Comitê Gestor Nacional do SIES nos estados onde ainda não estiverem implantados os Comitês Estaduais.

Assim, cada Comitê Gestor Estadual e o Comitê Gestor Nacional devem ter uma senha administrativa para o Sistema Web (descrito abaixo), de modo a poderem aprovar, inserir e excluir empreendimentos do sistema.

8. Desenvolvimento de um Sistema Web de Integração Nacional dos Empreendimentos Solidários e Entidades de Assessoria e Fomento à Economia Solidária

Sistema Online e Offline – espelhos e atualização

Tendo em vista que muitos dos empreendimentos solidários não têm acesso à Internet, é necessário haver a possibilidade de se acessar a base de dados de empreendimentos em modo *offline*. Sendo assim, serão desenvolvidas duas versões do mesmo sistema: uma versão *online*, que conterà com atualizações constantes por parte dos usuários do Sistema conectados à Internet; e uma versão *offline*, que será um espelho da versão *online* e estará incluída por padrão no CDLivre da Economia Solidária. Uma ferramenta de atualização periódica deve ser desenvolvida, de modo que o/a usuário do sistema *offline* possa gravar suas alterações (de seu empreendimento, fórum local de economia solidária ou entidade de assessoria) em um disquete e ir a um local de acesso a internet e atualizar o sistema *online*. Além disso, o sistema *online* deve ter a funcionalidade inversa: a de gravar um espelho do sistema em um disquete para que o usuário possa periodicamente atualizar o banco de dados de seu sistema *offline* com os dados do sistema *online*.

6. Módulos

Para facilitar o acompanhamento do processo de desenvolvimento, o sistema tem que estar dividido em módulos. Os módulos serão desenvolvidos seqüencialmente em uma ordem definida a partir da interdependência das suas funcionalidades e prioridades do projeto. São

listados abaixo os módulos que compõem o sistema, especificando as versões (*offline* e/ou *online*):

1.Usuários (*Online*)

Módulo de gerenciamento de usuários (membros da rede) do sistema. Por gerenciamento entenda-se o cadastro, atualização, remoção, busca, ativação/desativação, autorização e autenticação dos usuários do sistema.

2.Empreendimentos (*Online*)

Módulo de gerenciamento, cadastro, atualização e remoção de empreendimentos solidários do sistema.

3.Comunicação (*Online*)

Módulo de ferramentas de comunicação entre usuários e empreendimentos, tais como: fóruns de discussão, mensagens entre os membros e entre os membros e os empreendimentos.

4.Conexões (*Online*)

Módulo de inteligência coletiva. Serão adicionadas funcionalidades que permitam aos membros da rede contribuírem para a criação de conexões entre empreendimentos e membros através da atribuição de meta-informações sobre o conteúdo da base de dados. Dessa forma o sistema poderá "sugerir" possíveis articulações entre os empreendimentos e membros da rede.

5.Busca (*Online/Offline*)

Módulo de busca de empreendimentos solidários na rede. Será possível realizar buscas a partir da combinação de diversos parâmetros como localização, atividade fim, membros, entre outros.

6.Notícias (*Online*)

Módulo de gerenciamento (cadastro, atualização, remoção) de notícias e páginas "estáticas" do sistema. Esse módulo visa criar um espaço no sistema para divulgação das atividades dos empreendimentos solidários cadastrados.

7.Documentação e Ajuda (*Online/Offline*)

Módulo com tutoriais para as tarefas mais comuns, assim como, um mecanismo de ajuda integrado para auxiliar os usuários durante a utilização do sistema.

9. Desenvolvimento do *CD Livre da Economia Solidária*

O CD Livre será uma distribuição GNU/Linux que terá um ambiente Desktop amigável e customizado para as necessidades dos empreendimentos solidários e entidades de assessoria. Um sistema operacional é o conjunto de programas básicos e utilitários que fazem seu computador funcionar. Uma distribuição é um sistema operacional baseado no GNU/Linux, com uma seleção de programas adequado ao seu público alvo e ferramentas de administração próprias (instalador de programas, gerenciamento do computador, entre outros. Dessa forma, a proposta é de adaptar uma distribuição GNU/Linux já existente para as necessidades das organizações que atuam no movimento de economia solidária.

7. Seleção de Programas

O primeiro processo para criação do CD Livre é a seleção dos principais programas livres que farão fazer parte deste conjunto. Além dos programas básicos que já compõem uma distribuição customizada, como, por exemplo, *BrOffice.org* (Suíte de aplicativos para escritório), *Gimp* (Editor livre profissional de imagens, similar ao proprietário *Photoshop*), *Inkscape* (Editor profissional de desenhos vetorial, similar ao *Corel Draw*), este sistema operacional deverá contar com os seguintes softwares livres:

- Stoq* - um programa livre de gestão comercial. O *Stoq* é uma inovadora suíte de aplicativos para gestão de empreendimentos comerciais desenvolvida e mantida pela [Async Open Source](#). O *Stoq* será uma importante ferramenta para as empresas autogestionárias, associações e cooperativas do comércio varejista, pois este programa contempla, por exemplo: emissão de vendas com respectiva impressão de cupom fiscal via ECF, impressão de cheques via ECF ou impressora de cheque, controle de estoque, contas a pagar e a receber, compras, apuração de impostos, controle de serviços,

relatórios e outros recursos, destacando-se a integração com periféricos de apoio ao comércio.

- **GNUCash** – este é um software livre que permite o gerenciamento financeiro de pequenos empreendimentos (como cooperativas e associações populares), utilizando as diferentes versões do GNU/Linux. Concebido para ser de fácil utilização, este programa permitirá um empreendimento sistematizar e controlar o fluxo de caixa, contas bancárias, tributos, receitas e despesas. Tão rápido e intuitivo de utilizar como o registro de um "livro de cheques", este programa é baseado em princípios contábilísticos profissionais para fornecer relatórios precisos.

8. Personalização do Ambiente Gráfico

Outro passo importante do CD Livre é personalizar seu ambiente gráfico de modo a proporcionar fácil manuseio e produtividade às pessoas que nunca tiveram contato com o sistema. Colocando ícones mais intuitivos com nomes mais explicativos, por exemplo exibir "*BrOffice.org Writer*" acompanhado de "Editor de Textos". O ambiente também possuirá cores e imagens ligadas ao movimento da economia solidária e ao meio ambiente, incentivando a preservação do mesmo.

9. Empacotamento e repositório

O CD Livre será desenvolvido com base em outra distribuição GNU/Linux já existente e a contratada deverá contribuir com o desenvolvimento dessa distribuição. Por exemplo, eventuais correções desenvolvidas serão aplicadas na distribuição original ao invés de serem incluídas diretamente no CD Livre. O mesmo acontecerá com novos pacotes a serem criados: tudo que for de interesse geral não será incluído diretamente no CD Livre.

O CD Livre terá um repositório para abrigar pacotes próprios que incluam customizações específicas do CD Livre, tais como gráficos em geral, configurações específicas e outros. Uma outra possibilidade é negociar com a comunidade desenvolvedora da distribuição que servir de base ao CD Livre (Debian-BR-CDD ou Ubuntu-BR) a inserção de um meta-pacote "economia-solidaria" que permite a qualquer usuário da distribuição customizar o seu sistema para se tornar o CD Livre.

10. Produtos esperados

- Desenvolvimento de uma base tecnológica livre e autônoma que potencialize o fortalecimento de redes e cadeias de produção, comercialização e consumo solidários, na perspectiva da Economia Solidária enquanto estratégia sustentável para a geração de trabalho e renda no país;
- Lançamento do Sistema Web de Integração Nacional dos Atores da Economia Solidária;
- Disponibilização sob licença GNU/GPL dos códigos-fonte de qualquer script ou programa que tiver sido desenvolvido no projeto;
- Primeira versão estável do CD Livre da Economia Solidária.

11. Relatórios parciais e final a serem apresentados pela contratada

Desenvolvimento do Sistema Web de Integração Nacional dos Atores da Economia Solidária

- Relatório da análise de requisitos (resultado final), especificando de forma objetiva o escopo geral do sistema;
- Elaboração do projeto do sistema para a aprovação da contratante;
- Apresentar protótipos de interface à contratante no início do desenvolvimento de cada módulo e implementá-lo após confirmação final da contratante;
- Fazer lançamentos frequentes de versões públicas a cada evolução do sistema;
- Criação de layout e interface do sistema durante o processo de desenvolvimento e de testes;
- Relatório final de todo o processo de elaboração, implementação, testes e implantação do sistema.

Desenvolvimento do CD Livre da Economia Solidária

- Relatório contendo a seleção dos principais programas livres que farão parte do CD Livre.
- Apresentar protótipos do CD Livre à contratante para aprovação dos mesmos.
- Entregar matriz e 30 cópias do produto solicitado.

12. Gestão do contrato de serviços

O Secretariado Nacional da Cáritas Brasileira, por meio da Coordenação do Projeto de Fortalecimento do Fórum Brasileiro de Economia Solidária – Fase II, terá a responsabilidade de gerenciar o contrato, acompanhando e monitorando o desenvolvimento das atividades.

13. Cronograma de atividades

Desenvolvimento do <i>Sistema Web de Integração Nacional dos Atores da Economia Solidária</i>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1.Análise dos Requisitos							
2.Projeto							
3.Implementação e Teste (Usuários)							
4.Implementação e Teste (Empreendimentos)							
5.Implementação e Teste (Busca)							
6.Implementação e Teste (Comunicação)							
7.Implementação e Teste (Conexões)							
8.Implementação e Teste (Notícias e Conteúdo)							
9.Implementação e Teste (Documentação e Ajuda)							
10.Layout e Interface							
11.Implantação							

12.Lançamento do Sistema de Integração Versão 1.0							
13.Lançamento do Sistema de Integração Versão 2.0							

Desenvolvimento do CD Livre da Economia Solidária	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1.Montar projeto definir soluções							
2.Modelar proposta, esboço da solução							
3.Construir base de distribuição							
4.Layout da solução, personalização							
5.Empacotamento, repositório							
6.Desenvolvimento, banco de dados							
7.Primeira versão para testes							
8.Período de testes e correções							
9.Documentação							
10.Revisão e correções da documentação							
11.Lançamento do CD Livre com Sistema de Integração Versão 1.0							

14. Requisitos Exigidos

- Possuir experiência comprovada (da entidade ou de sua equipe de desenvolvedores, através de currículos) em desenvolvimento de sistemas de informação baseados em software livre
- Possuir experiência (da entidade ou de sua equipe de desenvolvedores, através de currículos) em trabalhos para entidades sociais ou movimentos sociais;
- Possuir experiência (da entidade ou de sua equipe de desenvolvedores, através de currículos) em trabalho colaborativo em comunidades de desenvolvimento de software livre, tais como Debian, Ubuntu, Openoffice e outros sistemas e/ou softwares de código aberto;
- Apresentar 3 (três) cartas de Comprovação de Capacidade Técnica, emitidas por clientes para os quais foram prestados serviços (pela entidade ou por sua equipe de desenvolvedores).
- Não serão admitidos à licitação, como proponentes, pessoas físicas ou pessoas jurídicas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público.
- Organizar-se internamente de maneira democrática e participativa, de preferência como cooperativa.

15. Identificação da Instituição solicitante

Cáritas Brasileira – Secretariado Nacional

CNPJ: 33654419/0001-16

Setor de Diversões Sul, Edifício Venâncio III, sala 410/414 e 406

70393-900 Brasília – DF

Telefones: (61) 3214-5400 / 3214-5417

16. Valor estimado do contrato

Valor máximo do contrato: R\$ 49.994,40 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

17. Forma de Pagamento

- Primeira parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado, após a apresentação de relatório parcial consolidando os seguintes produtos: relatório da análise de requisitos (resultado final), especificando de forma objetiva o escopo geral do sistema; elaboração do projeto do sistema para a aprovação da contratante; e relatório contendo a seleção dos principais programas livres que farão parte do CD Livre.
- Segunda parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado, após a apresentação de um relatório parcial de execução e desenvolvimento das atividades no **terceiro mês** da data de contratação.
- Terceira e última parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado, após a apresentação do relatório final de todo o processo de elaboração, implementação, testes e implantação do sistema e do CD Livre, bem como, a entrega das versões finais dos mesmos.

Brasília - DF, 15 de setembro de 2006

José Magalhães de Sousa
Diretor Executivo Nacional

Sérgio Márcio Almeida G. de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação